Prefeitura Municipal de Domingos Martins
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins-ES, 27 de janeiro de 2012.

MENSAGEM Nº 03/2012

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.368/2011.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Eduardo José Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins – ES

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter a essa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de lei que versa sobre alteração do art. 21 da Lei nº 2.368/2011 que estabelece a concessão de gratificação aos Conselheiros Tutelares.

A lei que regulamenta as atividades do Conselho Tutelar Municipal foi recentemente aprovada por essa douta Câmara Municipal corrigindo a dispersão de leis existentes sobre o mesmo assunto e também, justificadamente, fixando um novo padrão de gratificação para os Conselheiros, medida que teve o apoio dos Senhores Vereadores.

Quadra registrar, que ao estabelecer o padrão da Gratificação foi relacionada a Lei 1.070/89, Lei esta que foi revogada pela Lei 1.934/2007, que a sucedeu, fixando o novo Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

O que se pretende é simplesmente a correção de um erro de identificação do numero da Lei, mantida a redação original e, para tal, conto com o apoio dos nobres Edis.

Na expectativa da aprovação do incluso Projeto, reitero a V. Exª e aos Ilustres Vereadores os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

WANZETE KRUGER
Prefeito